Projeto: Ijé Ófè - Fortalecendo as Comunidades Quilombolas da Amazônia Oriental

Contribuição do Fórum da Amazônia Oriental á Política de Titulação de Quilombos na Amazônia Oriental.

Realização:

Parceiros:

Apoio:

Aktionsgemeinschaft
Solidarische Welt (ASW)

Contribuição do Fórum da Amazônia Oriental para a Política de Titulação de Quilombos na Amazônia Oriental

Por Maurício Paixão1

Apresentação

O Fórum da Amazônia Oriental (FAOR) é uma rede mista de entidades populares, ONG´s e movimentos sociais que atua nos estados Amapá (AP), Maranhão (MA), Pará (PA) e Tocantins (TO). O FAOR tem como missão intervir nas políticas públicas econômicas, sociais e ambientais desenvolvidas no âmbito da Amazônia Oriental, na promoção dos direitos socioambientais e dos modos de vida das suas diversas populações: pequenos agricultores, extrativistas, quilombolas, indígenas, periurbanos e urbanos, mulheres, jovens e GLBT, entre muitas outras

Entidades reunidas nos Grupos de Trabalho (GTs) temáticos do FAOR "Raça e Etnia" e "Terra" estão se articulando no Projeto Ijè Ofé (*Raça Livre*) em defesa da sustentabilidade das Comunidades Quilombolas, especialmente no que diz a respeito da territorialidade a preservação dos seus recursos naturais e a criação de perspectivas para os/as jovens quilombolas. São essas entidades no Amapá: **Imena** –Instituto de Mulheres Negras, no Maranhão: **Aconeruq**- Associação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas , **CCN** –Centro de Cultura Negra e **Fórum Carajás,** no Pará: **Malungu**-Coordenação Estadual das Associações das Comunidades Remanescente de Quilombos do Pará **Cedenpa** –Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará**, Unipop-**Instituto Universidade Popular e **Rede Mocambos**, no Tocantins: **Apa-To** – Associação Alternativas para a Pequena Agricultura no Tocantins, **Gruconto** Grupo de Consciência Negra, e **Conaq**-Coordenação Nacional de Associações Quilombolas.

Com a apresentação do presente documento as Entidades acima citadas pretendem contribuir na garantia pelo direito a terra previsto na Constituição Federal, mas ainda com tantas falhas na implementação. Sem a garantia do direito ao titulo definitivo da terra não há perspectiva de construção de vida , cultura e identidade para os/as jovens Quilombolas que estão no foco do Projeto Ijé Ofé.

1 Especialista em sociologia das interpretações, assessor em direitos étnicos povos e comunidades tradicionais do Centro de Cultura Negra do Maranhão, membro contribuinte do FAOR. Uma revisão do documento foi feito por Prof. Dr. J. D. Treccani, Professor de Direito Agrário da UFPA e Consultor Jurídico da MALUNGU.

2 Esse documento foi construído de todas as entidades parceiras no Projeto, e contou ainda com a contribuição do **INESC** e da **CPI/SP.**

Contextualização

As terras quilombolas são disputadas acirradamente por grandes fazendeiros, madeireiros, mineradores e grandes projetos de hidrelétrica, plantio de Soja, Eucalipto e bases espaciais. São constantes também, os conflitos entre quilombolas e grileiros que querem expulsar de seus territórios os verdadeiros donos. Além de serem disputadas, a falta da implementação das políticas públicas nas comunidades quilombolas de forma efetiva e que respeite as suas especificidades cria uma situação de insustentabilidade nos territórios quilombolas e a conseqüência disso é a saída principalmente dos jovens o que ameaça a população quilombola de forma geral.

Os territórios conquistados secularmente precisam ser entendidos como espaços de construção coletiva, objetivando o fortalecimento, crescimento e resistência de luta, e não podem ser inseridos numa política afunilada pelas ficções jurídicas dos blocos do poder, vinculadas aos interesses do latifúndio. A função social da propriedade só poderá ser atendida na medida em que não elimine os direitos desses grupos.

Em 22 de novembro de 1995, por pressão dos movimentos que atuam no campo e comunidades quilombolas, ocorreu a primeira iniciativa para normatização dos procedimentos de regularização das terras de quilombos no Brasil, a institucionalização da portaria 307 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que determinava a demarcação e titulação das áreas quilombolas. Essa regulamentação vigorou até outubro de 1999, permitindo a expedição de 7 títulos que reconheceram domínio de 18 comunidades, beneficiando 567 famílias numa área de 153.004,60 ha..

Com base na pressão feita pelo movimento quilombola, o governo edita em 2003 o Decreto 4.887/2003, onde se cria condições para a retomada das titulações, adotando uma conceituação de comunidade e terra com a adoção do critério de auto-identificação, instituiu a possibilidade de desapropriação de propriedades incidentes em terras de quilombos e atribuiu a competência ao INCRA. A nova norma adotou os princípios contidos na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Atualmente, vigora a Instrução Normativa INCRA n° 57, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Com base nessa IN 49, diversas mudanças comprometem seriamente a possibilidade de concretização das titulações. Nessa nova Instrução Normativa, tanto o movimento quilombola quanto entidades parceiras protocolaram comunicação junto a Organização Internacional do Trabalho/OIT denunciando que a iniciativa desrespeita a Convenção 169 da OIT. Um dos principais retrocessos que a IN n.º 57/2009 traz à titulação dos territórios quilombolas aparece já na abertura do processo, antes mesmo que o INCRA inicie os trabalhos de identificação do território. De acordo com a nova norma, o início do procedimento de titulação passa a estar condicionado à apresentação de certidão, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), de Registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos (artigo 7º, § 3º)

(Chasi e Perutti, 2008). A IN estabelece que os estudos de identificação do território só poderão ser iniciados após a comunidade apresentar a certidão, que passa a figurar como uma espécie de comprovação da condição quilombola atestada pela Fundação Cultural Palmares (Chasi e Perutti, 2008).

A IN n.º 57/2009 também trouxe uma série de novas exigências para a elaboração dos estudos de identificação do território, o que acarretará em uma demora significativa na conclusão do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. Uma das exigências diz respeito diz respeito à elaboração do relatório antropológico que traz uma grande quantidade de novas informações pouco relevantes para a identificação do território como levantamento de dados sobre as taxas de natalidade e mortalidade do grupo; identificação e caracterização dos sinais diacríticos da identidade étnica da comunidade; mapeamento das redes de reciprocidade intra e extra-territoriais, além da descrição das formas de representação política da comunidade. Tais informações podem ser de grande relevância para uma pesquisa científica, de longo prazo, sobre o grupo em questão, mas não devem estar atreladas ao processo de titulação do território (Chasi e Perutti, 2008) . Todas estas exigências levaram a uma drástica redução de RTID elaborados e a uma ainda mais lenta marcha de expedição de títulos.

Diante desse cenário adverso, o governo federal infelizmente não adotou uma posição de firme defesa dos direitos territoriais quilombolas. Ao contrário, procurando contemporizar com os interesses contrários de grupos econômicos e de parlamentares da base aliada, vem introduzindo mudanças nas normas sobre a matéria. Assim, o governo fez alteração da Instrução Normativa do INCRA que disciplina os procedimentos para a titulação das terras quilombolas. Outro fato importante se diz respeito à insuficiência quantitativa de profissionais qualificados para elaboração dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação, assim como também os possíveis convênios com universidades que poderia ser importante estratégia para a superação dessa deficiência.

Considerando os direitos constitucionais territoriais sobre terras de quilombos no Brasil em decorrência ao Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e, em decorrência a aplicabilidade da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e em atendimento a aplicabilidade do decreto 4887/2003, chamamos atenção a esses direitos para que sejam de fato respeitados e de forma clara e objetiva implementados.

Nesse sentido entendemos que a titulação dos territórios quilombolas no Brasil, merece grande atenção quanto a implementação das políticas governamentais que garantam a segurança da territorialidade secular dessas comunidades com vista ao desenvolvimento que assegure a reprodução física, social, econômica, cultural e ambiental, por isso chamamos atenção quanto as variadas situações de quilombos nesses Estados:

Maranhão

A situação do Estado do Maranhão acompanha o cenário nacional em termos da deficiência na reforma agrária. Em 2008, as despesas realizadas pela Superintendência Regional do INCRA no Estado somaram R$ 119.116.809,70 (cento e dezenove milhões cento e dezesseis mil oitocentos e nove reais e setenta centavos). Em 2009, o montante cresceu para R$ 128.696.392,06 (cento e vinte e oito milhões seiscentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e dois reais e seis centavos). Contudo, em 2010, mais uma queda acentuada na execução orçamentária do INCRA do Maranhão: apenas R$ 88.990.347,132 (oitenta e oito milhões novecentos e noventa mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos) (Almeida, 2011).

A política fundiária estadual segue a mesma linha de contenção de gastos. A Lei Orçamentária Anual de 2011 prevê a destinação de recursos na ordem de R$ 12.957.781,00 (doze milhões novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais) para execução da reforma agrária e fortalecimento da agricultura familiar. Este valor corresponde, aproximadamente, a metade da quantia destinada à Secretaria de Estado da Comunicação Social (R$ 24 milhões), e um terço da quantia destinada à Secretaria de Estado do Turismo (R$ 35 milhões). O ITERMA (órgão fundiário estadual) dispõe de um orçamento de apenas **7 milhões de reais**. Desde a sua criação, NUNCA houve concurso público para contratação de engenheiros, agrônomos, assessores técnicos. Segundo confidenciou um servidor, em julho o órgão dispunha de apenas 3 (três) veículos para atender toda a demanda estadual (Almeida, 2011).

Enquanto o Estado não resolve sua deficiência, o conflito no campo está cada vez mais acirrado. De acordo com o Caderno de Conflitos no Campo – Brasil 2010, da Comissão Pastoral da Terra, o número de conflitos de terra cresceu consideravelmente nos últimos dez anos. Em 2001, foram registrados 625 conflitos. No ano de 2004, a situação mais grave: 1.398 conflitos. Em 2010 foram registrados 853 conflitos. Somente no Estado do Maranhão, foram identificados 170 conflitos pela terra, envolvendo aproximadamente 13 mil famílias.

Apesar da tendência de queda no número de conflitos de 2004 a 2010, um dado revela a inoperância estatal em realizar a reforma agrária. Em 2001 estavam envolvidos cerca de 2.214.930 ha (dois milhões duzentos e catorze mil novecentos e trinta hectares) nesses conflitos. Em 2010, o total de hectares envolvidos em conflitos superou a marca dos 13 milhões de hectares (Almeida, 2011).

Em junho deste ano foi organizado o Acampamento Negro Flaviano, em resposta às constantes ameaças sofridas por lideranças quilombolas e a completa inércia do Estado em titulações de territórios quilombolas no Maranhão e na investigação e responsabilização de acusados da execução de Flaviano Pinto Neto, ocorrido em outubro de 2010.

---

2 Dados disponíveis no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br

DECRETOS DE DESAPROPRIAÇÃO		
DECRETO	**EMENTA**	**SITUAÇÃO ATUAL**
Decreto de 20.11.2009	Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis abrangidos pelo "Território Quilombola Santa Joana", situado no Município de Codó, Estado do Maranhão.	Imissão do Incra na Posse em 06/10/2011
Decreto de 20.11.2009	Declara de interesse, para fins desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo "Território Quilombola Santa Maria dos Pretos", situado no Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.	Imissão do Incra na Posse em /09/2011, referente a 03 imóveis, aguardando o Mandado de um, dos quatro imóveis inseridos no referido território
Decreto de 20.11.2009	Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis abrangidos pelo "Território Quilombola Comunidade Aliança e Santa Joana", situado nos Municípios de Cururupu e Mirinzal, Estado do Maranhão.	aguardando os Mandados de Imissão na Posse
Decreto de 20.11.2009	Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis abrangidos pelo "Território Quilombola Mata de São Benedito", situado no Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.	aguardando os Mandados de Imissão na Posse
Decreto de 27.11.2009	Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis abrangidos pelo "Território Quilombola São Francisco Malaquias", situado no Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.	Imissão do Incra na Posse em 13/09/2011;

Amapá

PROCESSO (2004/2005)	COMUNIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
54350.000348/2004-98	Lagoa dos Indios	RTID paralisado. Aguarda definição dos moradores quanto ao território e a indicação de outro antropólogo para dar continuidade
54350.000347/2004-43	Carvão - Mazagão	Não possuem a Certidão de FCP.
54350.000349/2004-32	Mazagão Velho - Mazagão	Não possuem a Certidão de FCP.
54350.000346/2004-07	Cunani - Calçoene	Falta RTID já esteve na Câmara de Conciliação. O território está sobreposto ao Parque Nacional do Cabo

		Orange. Parte do território está demarcada, tem perímetro definido. No segundo semestre será iniciado o relatório antropológico, pela antropóloga paga pela ADAP.
54350.001368/2005-67	Ambé - Macapá	RTID em andamento. O relatório antropológico está sendo realizado pela antropóloga Socorro Oliveira (Acordo de Cooperação Técnica c/ a UNIF AP) e a equipe do INCRA está finalizando o levantamento ocupacional.
54350.000700/2004-95	Rosa - Macapá	Andamento, foi publicado o RTID e está na fase de análise das Contestações.
54350.001106/2005-01	São José do Mata Fome	A antropóloga Socorro Oliveira concluiu o RTID, mas foi necessário sua revisão. A equipe do INCRA realizou o cadastro das famílias e o levantamento fundiário. Foi delimitado o território da área. O INCRA notificou um posseiro invasor.

54350.001867/2005-12	Ilha Redonda - Macapá	Ainda não foi relaizado qualquer estudo da área. Está previsto para o segundo semestre, com recurso da ADAP, para o relatório antropológico.
54350.000174/2006-25	São Pedro dos Bois - Macapá	A antropóloga Socorro Oliveira está realizando o levantamento dos dados sobre a comunidade. Realizamos o cadastro das famílias. Está sendo delimitado o perímetro da área. Os recursos para o relatório antropológico é da ADAP.
54350.001147/2007-51	São Raimundo do Pirativa - Santana	RTID em andamento. Definido o território. Aguardando a entrega do RTID para publicação. O antropólogo é da SR/INCRA/Manaus.
54350.000691/2008-66	São Tomé do Aporema - Tartarugalzinho	Delimitação do perímetro provisório do território
54350.000902/2008-61	Cinco Chagas do Matapi - Santana	Não tem equipe para atuar
54350.000361/2010-95	Engenho do Matapi - Santana	A antropóloga Socorro Oliveira estava realizando o levantamento dos dados sobre a comunidade. Realizamos o cadastro das famílias. Foi delimitado um perímetro da área, O recurso para o relatório antropológico é da ADAP.
54350.000408/2010-11	Kulumbú do Patualzinho - Oiapoque	Não tem equipe para atuar
54350.000153/2011-77	Igarapé do Palha	Não tem equipe para atuar

COMUNIDADE	TÍTULAÇÃO	ABERTURA DO PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
Comunidade Conceição do Macacoari - Macapá	02/01/2006	27/04/2005	Aguardando Registro do Título Definitivo
Mel da Pedreira - Macapá	21/03/2007	18/04/2005	Aguardando Registro do Título Definitivo

Tocantins

A Alternativas para Pequena Agricultura no Tocantins - APA-TO, instituição parceira e membro do FAOR, revela que no Estado do Tocantins possui atualmente 29 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares e com processo formalizado para regularização fundiária de seus territórios no INCRA e 10 comunidades reconhecidas pelo INCRA que por não possuírem certificação não tem processo de regularização instaurado.

Segundo a APA-TO a primeira comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares no Estado do Tocantins foi em 2004, atualmente apenas a Comunidade Quilombola Kalunga do Mimoso possui decreto de desapropriação por interesse social do seu território publicado (16/12/2010). Duas outras comunidades, a Barra da Aroeira e o Grotão, estão com o RTID em elaboração e as demais 27 comunidades possuem os processos abertos, mas nenhuma ação foi desenvolvida.

Em novembro de 2009 o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Tocantins ajuizou a Ação Civil Pública N° 2009.43.00.007553-0, em face da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, alegando que "os o órgão tem sido omisso na condução dos processos administrativos de regularização das comunidades quilombolas, sendo que na maioria dos processos houve apenas o ato de instauração".

COMUNIDADES		MUNICÍPIOS
01	Barra do Aroeira	Santa Tereza
02	São Joaquim	Porto Alegre do Tocantins
03	Kalunga do Mimoso	Arraias e Paranã
04	Fazenda Lageado	Dianópolis
05	Povoado do Prata	São Félix do Tocantins

06	Morro do São João	Santa Rosa do Tocantins
07	Cocalinho	Santa Fé do Araguaia
08	Projeto da Baviera	Aragominas
09	Redenção	Natividade
10	Mumbuca	Mateiros
11	Laginha	Porto Alegre do Tocantins
12	Lagoa da Pedra	Arraias
13	São José	Chapada da Natividade
14	Malhadinha	Brejinho de Nazaré
15	Chapada da Natividade	Chapada da Natividade
16	Córrego Fundo	Brejinho de Nazaré
17	Grotão	Filadélfia
18	Àgua Branca	Conceição do Tocantins
19	Matão	Conceição do Tocantins
20	Mata Grande	Monte do Carmo
21	Santa Maria das Mangueiras	Dois Irmãos
22	Carrapato, Formiga e Ambrósio	Mateiros
23	Dona Juscelina	Muricilândia
24	Rio das Almas	Jaú do Tocantins
25	Curralinho do Pontal	Brejinho de Nazaré
26	Manoel João	Nazaré
27	Pé do Morro	Aragominas
28	Ilha de São Vicente	Araguatins
29	Baião	Almas

Pará

O Estado do Pará destacou-se no cenário nacional não por ter sido o lugar onde aconteceram as emissões dos primeiros títulos de reconhecimento de domínio em favor das comunidades emitidos pelo governo federal e por um governo estadual, mas também por ter sido que primeiro emitiu decretos desapropriando áreas particulares para beneficiar estas comunidades. Apesar dos retrocessos que estão acontecendo em 2011, o Pará continua a ser o estado onde mais títulos foram emitidos (56), beneficiando mais comunidades (115) e o maior número de famílias (5.462) com uma área de 593.844,5920, isto é, mais de 60% das terras destinadas para os quilombos se localizam no Pará.

Além do processo de titulação foi instituída uma nova figura jurídica que visa implementar ações de desenvolvimento: os Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ). Só em 2010 foram criados 36 TEQ para 3.136 famílias numa área de 158.151,5639 ha. Uma efetiva implementação desta política, em conjunto com o Programa Brasil Quilombola que até hoje não correspondeu às expectativas suscitadas, poderia dar eficácia ao tão falado: ”Etnodesenvolvimento” previsto no Decreto federal.

Atualmente, o ITERPA, que historicamente foi o órgão que mais títulos emitiu no Brasil nos últimos dozes anos, em 2011 paralisou praticamente suas atividades de titulação. As mais de quinze áreas que tiveram seus editais publicados em 2009 e 2010 até a presente data não foram tituladas e nem sequer se tem qualquer previsão neste sentido.

Do outro lado, chama-se atenção o que ocorre recentemente com as comunidades quilombolas, em matéria do dia 02 de novembro na pagina o Seu País da Revista Carta Capital (p. 40), A Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas Abaetetuba (Arquia), foi notificada pela Receita Federal por causa de uma dívida de 3,7 milhões de reais em Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). A justiça Paraense em 10 milhões de reais o valor da causa e a maioria das 1,2 mil famílias sobrevive com renda mensal inferior a um salário mínimo.

A Associação, hoje, considerada inadimplente, está impedida de acessar convênios com governo federal para projetos de desenvolvimento como Minha Casa Minha Vida, e para subsídios da produção de açaí, mandioca etc.. A normativa que permite a cobrança esta em um manual da Receita Federal sobre ITR, mas está sendo contestada pelo Ministério Público Federal. Esse agravante poderá ser também esperado no restante do país, o que deixa as comunidades quilombolas sobre tensão e com forte grau de vulnerabilidade.

Conclusão

Enquanto isso, o Governo Federal, através da Fundação Cultural Palmares certificou 533 comunidades quilombolas envolvendo os Estados do Maranhão, 381 comunidades, Amapá com 25 comunidades, Pará com 98 comunidades e Tocantins com 29 comunidades. Em números absolutos de processos abertos nas superintendências desses Estados somam-se 326, sendo 252 no MA, 29 no TO, 17 no AP e 28 no PA, somando-se com os demais Estados da federação do país chega-se a um total de 1.076 processos em todo o Brasil. A massificação das titulações continua a ser o grande entrave, sem a efetiva liberação de mais recursos financeiros e o engajamento de mais servidores do INCRA e dos órgãos fundiários regionais as titulações continuarão a ser minguadas.

Atualmente existem 31 decretos com vista à titulação de quilombo no Brasil publicados em 2009 referente aos Estados do PA, PI, BA, RJ, SP, SE, RS, MA, MT, MS, PB, RN, ES, AL, TO, DFE, todos com prazo para novembro de 2011. Esses decretos envolvem 350.814.8800 hectares de terras para 3.896 famílias. Em 2010 foram publicados mais 11 decretos envolvendo 116.226,0703 hectares de terras para 1.115 famílias. Do acumulado de 2009 a 2010 poderiam ser beneficiados 5.011 famílias se o governo brasileiro entender a importância histórica dessas comunidades e a enorme divida para com os afro descentes desse país. São não somente as populações quilombolas que estão sofrendo as conseqüências dessa política de reforma agrária. O seguinte gráfico demonstra um grande recuo no processo de reforma agrária de 2006 para 2010, falando também pelas famílias sem terra e os pequenos agricultores.

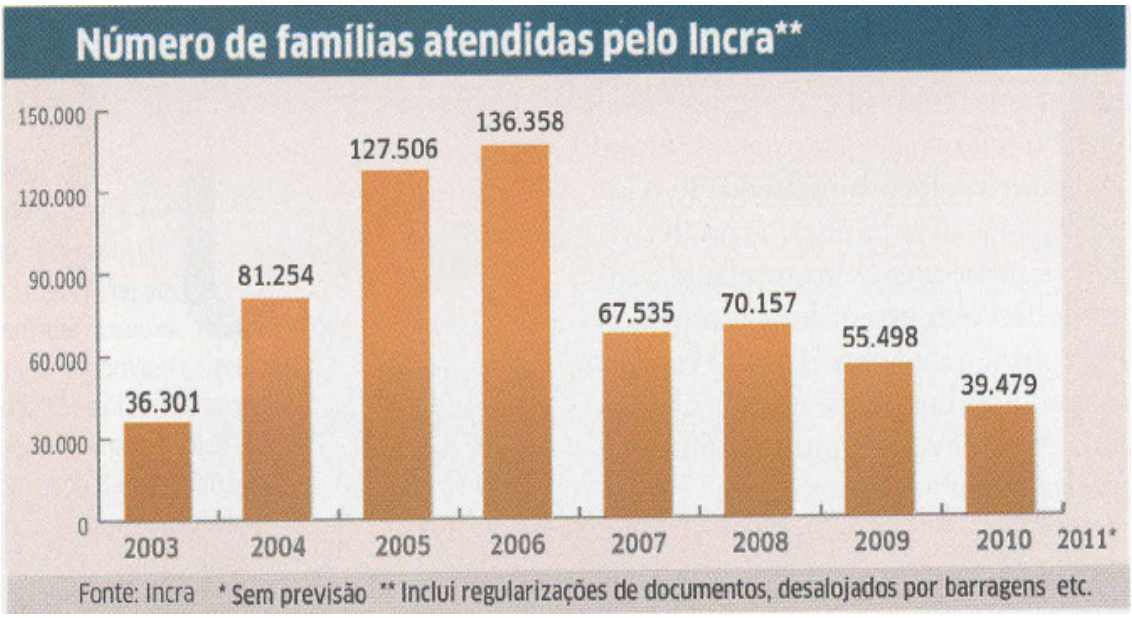

Para que as comunidades quilombolas sejam tituladas e o Brasil cresça e se desenvolva os poderes constituintes do estado brasileiro precisa entendemos que um o grande gargalo da política fundiária no Brasil se da pela forte concentração de terras. O Censo Agropecuário 2005/2006 e o INESC apresentam um conjunto de informações que contribuem para a demonstração da pouca importância que

o Governo Federal vem dando a reforma agrária. O gráfico nos revela que a alta concentração fundiária no Brasil permanece a mesma desde a década de 60.

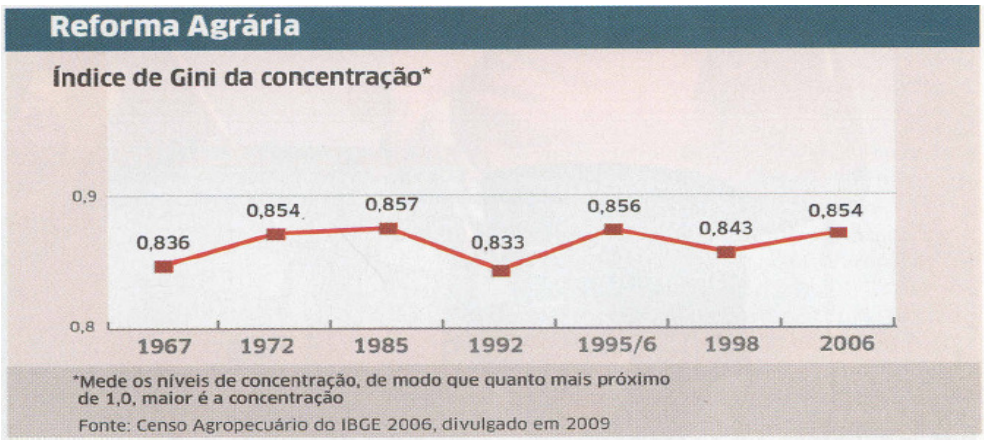

Além da lentidão do INCRA nos processos administrativos, chamam-se atenção para os processos judiais que envolvem lideranças quilombolas em função da disputa pelos territórios quilombolas ajuizados pelos supostos proprietários.

Segundo a Comissão Pastoral da Terra/CPT (2011), atualmente, existem conflitos agrários em diversas partes do Maranhão, tais como na localidade do Quebra Pote, na zona rural de São Luis, Buriti Corrente em Codó, comunidades quilombolas em Alcântara, povoados de Santarém e Santana em São Luiz Gonzaga, Alto Bonito na cidade de Brejo, Arame em Alto Alegre e Cruzeiro em Palmeirândia.

A luta dos posseiros e dos quilombolas contra os latifundiários no Maranhão acontece desde a formação das primeiras propriedades agrícolas, mas é bom lembrar que houve uma "reinvenção" modernizada do latifúndio com a "Lei de Terras" decretada pelo governo Sarney, em 1969, quando as terras públicas do Estado foram leiloadas e entregues aos amigos e sócios da família (CPT, 2011). No Maranhão, por exemplo, uma das questões relacionadas à grande concentração de terras, está intimamente relacionada com a máfia dos cartórios. A Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado e a Polícia Federal (PF) investigam vários cartórios do Estado. Algumas dessas investigações já resultaram em afastamento de titulares desses cartórios, como no caso do Cartório do 1° Ofício da Comarca. Esperamos que o Tribunal e a PF possam aprofundar esses trabalhos e tornar público a corrupção extremada que ocorre nesses ofícios.

Lideranças quilombolas dos demais estados da federação chamam atenção a essa problemática, revelando em seus relatos que em muitos casos existem documentos registrados em cartórios em que o suposto vendedor da área teria feito a venda após sua morte. Ou seja, o registro foi feito após o falecido. O que nos traz a refletir sobre essas ações contraria a realização da reforma agrária, é que mesmo com todos esses vícios a justiça ainda é muito lenta. Mas, se analisarmos as disposições orçamentárias do governo, podemos refletir para que tantas rubricas sem eficiência.

De acordo com ONG Contas Abertas (2011), dos R$ 55,7 milhões destinados ao programa Brasil Quilombola, apenas R$ 13,9 milhões foi desembolsado. De 2005 até 2011 foram destinados aos quilombolas quase R$ 100,0 milhões. No programa "Brasil quilombola", o orçamento previsto esteve em R$ 14,2 milhões. Mas, ao final de 2010, foram gastos R$ 7,6 milhões, equivalentes a 54% do volume autorizado para assegurar às comunidades remanescentes de quilombos a propriedades de suas terras o desenvolvimento econômico sustentável, além da infra-estrutura adequada para suas atividades e melhoria das condições de vida. De acordo com o INESC, a obtenção de terras para a reforma agrária no Brasil teve um aumento entre 2005 e 2007 e vem diminuindo o seu orçamento.

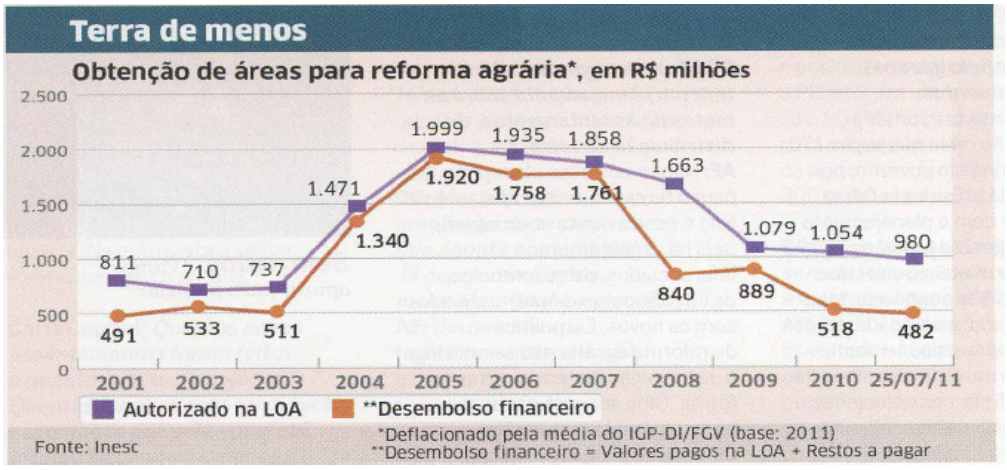

Segundo Verdum, assessor de políticas do INESC, em Terras e Territórios Quilombolas no Orçamento Federal (2011), chama atenção para o Plano Plurianual (PPA 2012-2015*)* envolvendo políticas para quilombos no Brasil, essas políticas estão divididas em 65 programas temáticos, com 491 objetivos e 2.503 iniciativas. Para sua execução, o Governo federal prevê um investimento global de aproximadamente R$ 5,4 trilhões. Lamentavelmente, no novo PPA, as comunidades quilombolas não mais contam com um programa específico; na transição para o novo PPA não mais existe o programa *Brasil Quilombola*. Por outro lado, constatamos que as comunidades quilombola aparecem como público-alvo em treze *programas temáticos*, em alguns casos em ações voltadas para outros grupos sócio-culturais, como povos indígenas, ciganos, agricultores familiares e assentos etc.

Para Verdum, 2011, é possível dizer que há um programa temático de referência para os próximos quatro anos, que se intitula Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, cuja responsabilidade é da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. A esse programa está sendo proposto para 2012, um orçamento no valor de R$ 73,125 milhões, e para os três anos seguintes, mais R$ 239,498 milhões, totalizando no período de 2012-2015 cerca de R$ 312,623 milhões.

Entre os objetivos desse programa está realizar a regularização fundiária das terras de comunidades quilombolas, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Pretende decretar de interesse social 120 territórios quilombolas; demarcar, certificar e titular os territórios desintrusados em nome das comunidades – não se comprometendo, no entanto, com números; e publicar 140 portarias,

reconhecendo 64 mil hectares e beneficiando 14 mil famílias. Também pretende publicar 190 RTIDs, identificando 660 mil hectares, beneficiando 13 mil famílias. Além disso, pretende vistoriar e avaliar 520 mil hectares de terras inseridas nos territórios quilombolas, indenizando 250 mil hectares (Verdum, 2011).

Para o ano de 2012, o Projeto de Lei Orçamentário (PLOA) encaminhado ao Congresso Nacional no final de agosto passado, o Poder Executivo propõe para a ação de Indenização das *Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas* um orçamento de R$ 50 milhões; e para a ação de *Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Terras Quilombolas*, outros R$ 6 milhões. Se aprovado pelo Congresso Nacional, o orçamento proposto para 2012 pelo Executivo, para executar a ação de reconhecimento e titulação, será menor do que em 2010 e 2011(Verdum, 2011).

Vale ressaltar que em 19 de outubro do corrente, em Brasília, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária e a Associação Brasileira de Antropologia com o objetivo de fortalecer os trabalhos de regularização fundiária dos territórios quilombolas, desenvolvidos pelo INCRA. A atuação conjunta entre o INCRA e a ABA visa aumentar a efetividade dos trabalhos de regularização fundiária de territórios quilombolas de forma a contribuir para o alcance do disposto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Dentre as ações de acompanhamento estão previstas a capacitação dos servidores do INCRA e dos profissionais indicados para elaboração dos relatórios antropológicos, assim como a padronização e normatização desses estudos e pesquisas, com o acompanhamento e supervisão dos profissionais contratados pelo INCRA para elaboração dos mesmos, tendo em vista subsidiar e apoiar tecnicamente os trabalhos de reconhecimento dos territórios quilombolas por parte do INCRA.

A supervisão dos relatórios antropológicos serão realizadas por uma rede de antropólogos indicados pela ABA, levando em conta a experiência de pesquisa etnográfica nas áreas selecionadas para realização dos relatórios antropológicos. Vale ressalta que a ABA está atendendo a uma solicitação da 6ª Câmara da Procuradoria Geral da República, feita no âmbito de um Termo de Cooperação Técnica firmado entre a ABA e o Ministério Público Federal, realizada pelo GT Quilombos, Povos e Comunidades Tradicionais com o Ministério Público, em 08/04/2010.

É bastante provável que o ano de 2011 seja lembrado pelas entidades e organizações da sociedade civil, pelos camponeses, pelos indígenas, pelos sem-terra, pelos quilombolas e demais povos tradicionais do Brasil como um dos anos mais trágicos para a política agrária brasileira. Depois de corte

orçamentário de 50,1 bilhões de reais3, anunciado pelo Governo Federal no início deste ano, pode-se afirmar que a já deficiente política agrária brasileira agora está internada na UTI (Almeida, 2011).

Ao analisarmos todas as ações do governo federal destinada ou "ações forçadas pelos movimentos sociais" às comunidades quilombolas, elas sempre dependem de outros instrumentos que façam com as políticas públicas não sejam implementadas, ainda porque existe uma total desarticulação e falta de entrosamento entre os órgãos governamentais.

Apesar de já existir uma secretaria que discuta a política de igualdade racial, o racismo institucional no governo ainda é perverso, fica ainda mais quando se trata de terra nesse país. As indefinições no governo para regularização das terras quilombolas no Brasil nos parecem ser proposital, e nos faz lembrar frases de lideranças quando diz "terra para preto no Brasil, só no cemitério, isso se ele não estiver também uma placa dizendo: proibida da entrada de negros e negras."

Referencias

ALMEIDA, Igor Martins Coelho, Reforma Agrária na UTI, 2011. Centro de Cultura Negra do Maranhão e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.

CHASIN. Ana Carolina da Matta e **Perutti**. Daniela Carolina, Os Retrocessos Trazidos pela Instrução Normativa do INCRA, nº 49/2008 na garantia dos direitos das Comunidades Quilombolas. Comissão Pró Índio de São Paulo

COSTA, Amanda**. Secretaria da Igualdade Racial executou menos da metade do orçamento em 2010,** disponível em http://contasabertas.uol.com.br/WebSite/Noticias/DetalheNoticias.aspx?Id=651 de 13.03.2011.

Fundação Cultural Palmares, disponível em www.palmares.gov.br, acesso em, 20.11.2011.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, disponível em www.incra.gov.br, acessado em 20.11.2011.

MARCHESINI, Lucas. **Governo aplica somente um quarto da verba destinada aos quilombolas**, disponível em http://contasabertas.uol.com.br/WebSite/Noticias/DetalheNoticias.aspx?Id=651 de 24.09.2011.

Situação das Comunidades Quilombolas no Estado do Tocantins, 2011, Alternativas para Pequena Agricultura no Tocantins - APA-TO.

Uma chibata do Leão. Carta Capital, 2 de Nov. de 2011.

VERDUM, Ricardo. **TERRAS E TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO ORÇAMENTO FEDERAL**

VERDUM, Ricardo. **TERRAS E TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS NO PPA 2012-2015 Projeto Vida de Negro**, Centro de Cultura Negra do Maranhão.

3 Informação disponível no endereço eletrônico http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/02/28/governo-detalha-corte-de-r-50-1-bilhoes-no-orcamento-de-2011